



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 220 | 01º de Dezembro de 2025

EVENTO EM ALUSÃO AO

Dia Mundial de Luta Contra a AIDS



 **05/12 (sexta-feira)**  **9h**

 **Auditório da Unimed**
Rua Moreira dos Santos, nº 768, 2º andar | Centro



 **PREFEITURA
BARRA DO PIRAI**
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Saúde

 **SUS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	14
Secretaria Municipal de Fazenda.....	17
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	18
Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa.....	22

TODOS CONTRA
A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 941 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 90.200,00 (Noventa mil e duzentos reais) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 90.200,00 (Noventa mil e duzentos reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §2 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
CI01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (205)	49.200,00
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.13.00.1540 - Obrigações Patronais (272)	5.000,00
3.1.90.16.00.1540 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (274)	3.000,00
12.367.1006.2008 - Desenvolvimento da Educação Especial	
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (292)	33.000,00
TOTAL	90.200,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
CI01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.13.00.1540 - Obrigações Patronais (207)	90.200,00
TOTAL	90.200,00

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 27 de novembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 942 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: "Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor **R\$ 478.500,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)** no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor R\$ 478.500,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §2 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Disponível
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (5)	2.700,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (71)	1.000,00
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (72)	13000,00
4.4.90.52.00.1705 - Equipamentos e Material Permanente (84)	20.000,00
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.03.00.1500 - Pensões (622)	25.000,00
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (625)	170.000,00
09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.01.00.1500 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares (635)	21.500,00
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (637)	67.000,00
01.20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
18.541.1005.2024 - Desenvolvimento da Política Ambiental	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (141)	3.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (202)	29.500,00
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (206)	88.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (364)	5.400,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (366)	19.000,00
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (439)	8.000,00





Gabinete da Prefeita

01.20.21 - Secretaria de Agricultura	
20.606.1002.2021 - Desenvolvimento da Política Agrícola	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (536)	2.200,00
01.20.22 - Secretaria de Habitação	
16.482.1009.1009 - Desenv. da Política Habitacional do Município	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (558)	1.000,00
01.20.23 - Secretaria de Esportes	
27.812.1019.2010 - Desenvolvimento das Políticas de Esporte para Inclusão Social	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (575)	2.000,00
01.20.25 - Secretaria de Comunicação Social	
24.131.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (605)	200,00
TOTAL	478.500,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	
11.333.1001.2026 - Gestão das Políticas de Desenvolvimento Sustentável	
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (28)	5.900,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (75)	100.000,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária	
3.1.90.92.00.1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (119)	53.000,00
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (124)	20.000,00
28.846.1000.8003 - Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00.1500 - Indenizações e Restituições (136)	100.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.3133 - Aquisição de equip. esportivos para utilização em escolas.	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (246)	20.000,00
12.361.1006.3134 - Aquisição de instrumentos Musicais para fanfarra.	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (247)	20.000,00
12.361.1006.3149 - Aquisição de filtros para a subst. util. nas E. Púb. Municipais	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (248)	30.000,00
12.361.1006.3165 - Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (249)	20.000,00
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (250)	10.000,00
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (251)	20.000,00
12.361.1006.3168 - Capacitação e Treinamento formação de intérpretes de LIBRAS	





Gabinete da Prefeita

3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (253)	59.600,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.1705 - Material de Consumo (369)	20.000,00
TOTAL	478.500,00

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 27 de novembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





DECRETO Nº 943 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: “Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$2.245.309,00 (Dois milhões e duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e nove reais), referente ao repasse ao apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Assistência em Saúde pelo SUS.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 4.188 de 28 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$2.245.309,00 (Dois milhões e duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e nove reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.5.762	Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) – EMENDA 71200001	
3.3.90.39.00.16313120	Outros Sv 3º - Pessoas Jurídicas	830.315,00
06.30.04.10.302.0020.5.763	Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) – EMENDA 71200008	
3.3.90.39.00.16313120	Outros Sv 3º - Pessoas Jurídicas	397.505,00
06.30.04.10.302.0020.5.764	Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP) – EMENDA 71200002	
3.3.90.39.00.16313120	Outros Sv 3º - Pessoas Jurídicas	1.017.489,00
TOTAL		2.245.309,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, informa-se que será utilizada como fonte de recurso as Portarias GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025; GM/MS nº 8.408 e nº 8.410, ambas de 14 de outubro de 2025; bem como a Proposta de Incremento MAC nº 36000711321202500, nº 36000711316202500 e o PAP nº 36000709817202500, destinados aos objetivos de parcela única de custeio da Baixa e Média Complexidade e do Piso da Atenção Primária, referentes ao atendimento para realização do Mutirão PMAE – Componente Cirurgia (PNRF/MUTIRÃO) em Ginecologia – Baixa e Média Complexidade no Hospital e Maternidade Maria de Nazaré, além da ação de Navegação do Cuidado – Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária. Os valores correspondentes aos referidos recursos foram depositados no dia 27/10/2025 nas contas correntes nº 93.886-6 (Emenda), nº 93.882-3 (Emenda) e nº 93.883-1 (Emenda), todas mantidas no Banco do Brasil em nome do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme comprovantes anexos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de novembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





ANEXO I



G3360615513905291
06/11/2025 16:00:59

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência

73-6

Conta corrente

93886-6EMENDA

Período do extrato

10/2025

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/10/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/10/2025		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	5.514.355.000.000	830.315,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
28/10/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	830.315,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/10/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7083791 ROSELIA ZACARIAS DA VEIGA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G3360815513905291
06/11/2025 15:57:21

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência

73-6

Conta corrente

93882-3EMENDA

Período do extrato

01/10/2025até31/10/2025

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/10/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/10/2025		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	5.514.353.000.000	397.505,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
28/10/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	397.505,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/10/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7083791 ROSELIA ZACARIAS DA VEIGA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088







GOVERNO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

Extrato de Conta Corrente

G3360615513905291

06/11/2025 15:58:14

Cliente - Conta atual

Agência

73-6

Conta corrente

93883-1EMENDA

Período do extrato

10/2025

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/10/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/10/2025		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	5.513.031.000.000	1.017.489,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
28/10/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	1.017.489,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/10/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7083791 ROSELIA ZACARIAS DA VEIGA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Razão das Receitas Orçamentárias

10/11/2025

11:42:29

Exercício de 2025

Filtro: Período de 01/10/2025 a 31/10/2025

Ficha: 00114 | Conta: 1.7.1.3.50.2.1.13.00.00 - Transferência de Recurso do SUS - EMENDA DE BANCADA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS

Fonte de Recurso: 16313120 - Transferências do Governo Federal referentes a Aplicação: 006.0022 - Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade

Fonte de Recurso STN: 1631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE - RECURSOS DO

Complemento da Fonte de Recurso STN: 3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada

Data	Especificação	Movimento	Saldo
Saldo Anterior			0,00
28/10/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI (01.606.604/0001-49) Lançamento: 00005504/2025 - Receita: 001076/2025 (Recebimento de receita) Histórico: Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 5.514.355.000.000 830.315,00 C 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - Única em 2025. (EMENDA 71200001)	830.315,00	830.315,00
28/10/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI (01.606.604/0001-49) Lançamento: 00005505/2025 - Receita: 001077/2025 (Recebimento de receita) Histórico: Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 5.514.353.000.000 397.505,00 C 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - Única em 2025. (EMENDA 71200002)	397.505,00	1.227.820,00
Total das Entradas:		1.227.820,00	Total das Saídas: 0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Razão das Receitas Orçamentárias

10/11/2025

17:20:33

Exercício de 2025

Filtro: Período de 01/10/2025 a 31/10/2025

Ficha: 00118 | Conta: 1.7.1.3.50.1.1.14.00.00 - Transferência de Recurso do SUS - EMENDA DE BANCADA - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CU

Fonte de Recurso: 16313120 - Transferências do Governo Federal referentes a Aplicação: 006.0021 - Bloco de Financiamento da Atenção Básica Federal

Fonte de Recurso STN: 1631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE - RECURSOS DO

Complemento da Fonte de Recurso STN: 3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada

Data	Especificação	Movimento	Saldo
Saldo Anterior			0,00
28/10/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI (01.606.604/0001-49) Lançamento: 00005516/2025 - Receita: 001081/2025 (Recebimento de receita) Histórico: Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 5.513.031.000.000 1.017.489,00 C 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - Comp/ Parc: Única em 2025.	1.017.489,00	1.017.489,00
Total das Entradas:		1.017.489,00	Total das Saídas: 0,00





DECRETO Nº 944 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 237.590,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e noventa reais) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, **Parágrafo Único**, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor R\$ 237.590,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e noventa reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §2 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO	
Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (625)	51.000,00
09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (637)	26.590,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.91.13.00.1540 - Obrigações Patronais (211)	160.000,00
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil	
TOTAL	237.590,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO	
Elemento de Despesa	
Conta	Disponível
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (3)	4.990,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.91.13.00.1540 - Obrigações Patronais (211)	160.000,00
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil	
3.1.91.13.00.1500 - Obrigações Patronais (275)	9.000,00
12.367.1006.2008 - Desenvolvimento da Educação Especial	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (291)	8.500,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (295)	7.200,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (308)	3.700,00





Gabinete da Prefeita

01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (367)	10.000,00
01.20.26 - Secretaria de Turismo	
04.695.1010.5741 - Gestão da Política de Turismo	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (675)	3.100,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (677)	6.000,00
01.20.27 - Secretaria de Cultura e Economia Criativa	
13.392.1010.5746 - Gestão da Política de Cultura e Economia Criativa	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (706)	3.100,00
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (710)	22.000,00
TOTAL	237.590,00

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 28 de novembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 1277/2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, GISELE VIDAL SILVA CARRARO, do cargo em comissão de Diretor Geral de Vigilância em Saúde, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 096/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO 308/2025/GAB/SMS
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1278/2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da aposentadoria da servidora ANGELA XAVIER MONTEIRO, matrícula nº 3368, ocorrida conforme ato de concessão nº 66/2025, publicado no Diário Oficial nº 201, de 31/10/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de declarar a vacância da Função Gratificada anteriormente ocupada pela referida servidora,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGA, a Função Gratificada de Chefe de Serviços Gerais, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente ocupada pela servidora ANGELA XAVIER MONTEIRO, matrícula nº 3368, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1279/2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, CAROLINA DE ALMEIDA SOUSA, do cargo em comissão de Gerente de Vigilância epidemiológica e Emergência em Saúde Pública, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 338/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo nº 309/2025/GAB/SMS
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1280/2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784/2023, CAROLINA DE ALMEIDA SOUSA, para o cargo em comissão de Diretor Geral de Vigilância em Saúde, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo nº 310/2025/GAB/SMS
SMG/EBAS

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	8º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2017.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e Espólio Aureliano.
OBJETO:	Prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses.
VALOR:	R\$36.336,00 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	470/2025
FUNDAMENTO:	Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	31 de outubro de 2025

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 036/2025.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade e RBG Moura Serviços Gráficos Ltda.
OBJETO:	Reparo, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todo o material, de duas unidades móveis de atendimento veterinário.
VALOR:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020302/001858/2025
VIGÊNCIA:	03 (três) meses
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 14133/21
DATA DA ASSINATURA:	01 de dezembro de 2025.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 037/2025.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Arkcon Construtora e Incorporadora Ltda.
OBJETO:	Construção de uma escola 5 salas – térreo – (padrão FNDE), localizada na Rua dos Ipês, s/n, Vale do Ipiranga – Barra do Piraí/RJ.
VALOR:	R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020319/000005/2025
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 14133/21
DATA DA ASSINATURA:	01 de dezembro de 2025.





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

OBJETO: Provável aquisição de CESTA BÁSICA, a fim de suprir as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

FORNECEDOR: CRN COMERCIAL LTDA.

CRN COMERCIAL LTDA						
Lote 1						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
1 - ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR	MUKI	UN	7,00	10956	0,00	76.692,00
Total do Lote:						76.692,00
Lote 2						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
2 - AÇÚCAR REFINADO COM 1KG	GUARANI	KG	2,69	21912	0,00	58.943,28
Total do Lote:						58.943,28
Lote 3						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
3 - ARROZ TIPO 1, GRÃO LONGO E FINO PACOTE 5KG	FANTASTIC O	KG	13,89	10956	0,00	152.178,84
Total do Lote:						152.178,84
Lote 4						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
4 - BISCOITO CREAM CRACKER 400GR	RENATA	pct	3,00	10956	0,00	32.868,00
Total do Lote:						32.868,00
Lote 5						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
5 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PCT 400G	TODESCHINI	PCT	3,00	10956	0,00	32.868,00
Total do Lote:						32.868,00
Lote 6						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
6 - EXTRATO DE TOMATE EM LATA 340G	PREDILECT A	LT	1,19	10956	0,00	13.037,64
Total do Lote:						13.037,64
Lote 7						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
7 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO I - PCT1KG	ROSA	KG	2,97	10956	0,00	32.539,32
Total do Lote:						32.539,32
Lote 8						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
8 - FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - PCT 1KG	NOTA 10	KG	4,95	21912	0,00	108.464,40
Total do Lote:						108.464,40





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Administração

Lote 9						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
9 - FUBÁ DE MILHO - PCT 1KG	ROSA	KG	1,89	10956	0,00	20.706,84
Total do Lote:						20.706,84
Lote 10						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
10 - ÓLEO DE SOJA - 900ML	SAUDE	LT	3,49	21912	0,00	76.472,88
Total do Lote:						76.472,88
Lote 11						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
11 - LEITE EM PÓ - MÍNIMO 400G	FINISSIMA	PCT	8,67	10956	0,00	94.988,52
Total do Lote:						94.988,52
Lote 12						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
12 - MACARRÃO ESPAGUETE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG	DONA BENTA	UN	4,89	10956	0,00	53.574,84
Total do Lote:						53.574,84
Lote 13						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
13 - PÓ DE CAFÉ TRADICIONAL PACOTE 500G	CABOCLO	UN	18,60	10956	0,00	203.781,60
Total do Lote:						203.781,60
Lote 14						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
14 - SAL REFINADO IODADO - PCT 1KG	LEBRE	KG	2,19	10956	0,00	23.993,64
Total do Lote:						23.993,64
Lote 15						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
15 - SALSICHA EM LATA 180G	ANGLO	UN	2,99	10956	0,00	32.758,44
Total do Lote:						32.758,44
Lote 16						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
16 - SARDINHA EM LATA 125G	88	UN	2,99	10956	0,00	32.758,44
Total do Lote:						32.758,44
Lote 17						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
17 - TEMPERO PRONTO ALHO E SAL COM 300G		UN	1,22	10956	0,00	13.366,32
Total do Lote:						13.366,32
Total do Fornecedor:						1.059.993,00
Total do Processo:						1.059.993,00

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2025
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$1.059.993,00
Marina Viola Tinoco - Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade
deste documento visualizado diretamente no portal
www.barradopirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO Nº 33 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CMDCA aprova a **Convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes para atuação no Conselho.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da criança e adolescente e na Lei Municipal nº 2919/2017.

Na Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí, em reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2025 e no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2919 de 01 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprova, a convocação da Suplente, a **Sr.ª Rita Aparecida Vieira Fontenelle** classificada no 5º (quinto) lugar no pleito eleitoral do período de 2024 a 2027, ocorrido no dia 01/10/2023, para o Conselho Tutelar deste Município, a qual irá ocupar a vaga até 31 de dezembro de 2025 do conselheiro tutelar Jorge Henrique da Cunha Oliveira que se encontra licenciado para tratamento de saúde;

Artigo segundo – Aprova ainda, a convocação da Suplente, a **Sr.ª Gilmara da Silva Santos** classificada no 6º (sexto) lugar no pleito eleitoral do período de 2024 a 2027 ocorrido no dia 01/10/2023, para o Conselho Tutelar deste Município, a qual irá ocupar vaga para dar férias aos conselheiros tutelares do período de janeiro a maio de 2025.

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 24 de novembro de 2025.


Lucimar Theodora de Lima Santos
Presidente do CMDCA

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BP
Rua dos Pracinhas, nº 65 – Centro – Cep.: 27135-130 – Barra do Piraí – RJ – Telefax (24) 2442-6038

Digitalizado com CamScanner





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 01/2025

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 2919 de 01 de dezembro de 2017, em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2025 decidiu **CONVOCAR a Eleição para o período 2026-2028.**

Resolve:

Artigo 1º. - O processo eleitoral de representação da Entidade Não-Governamental para a gestão 2026/2028 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se dará conforme prevê o artigo 15º da Lei nº 2919 de 01 de dezembro de 2017, em Assembleia especialmente convocada para este fim.

§ 1º - A Assembleia de que trata o caput realizar-se-á no dia 08 de dezembro de 2025 na Casa dos Conselhos Rua Moreira dos Santos nº. 768 - Barra do Piraí, às 14 horas, juntamente com ato de homologação da relação de representantes de Entidades Não-Governamental candidatas.

Artigo 2º. - A Plenária da atual Gestão do CMDCA será responsável pela coordenação do processo de habilitação de representantes de Entidades Governamental.

Artigo 3º. - A Plenária terá as seguintes atribuições:

- I - Analisar a documentação dos representantes das Entidades não governamentais, postulantes à habilitação;
- II - Habilitar as Entidades não governamentais;
- III - Divulgar os representantes das Entidades não governamentais habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição.

§ 1º - Para habilitação, a Entidade deverá indicar o segmento a que pertence, observados seu Estatuto e Relatórios de Atividades, obedecendo o artigo 6º da Lei nº 2919 de 01 de setembro de 2017.

Artigo 4º. - A Diretoria Executiva da atual gestão do CMDCA terá as atribuições de analisar, julgar e divulgar as deliberações sobre os recursos dos representantes de usuários, das Entidades e dos trabalhadores do setor, que requererem revisão das decisões da Plenária.

Artigo 5º. - Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitores e/ou candidatos, os representantes de usuários, as Entidades, os trabalhadores do setor, que atuam em âmbito municipal.

§ 2º - A eleição far-se-á mediante votação secreta por um único representante de cada uma das Entidades que apresentem os seguintes requisitos:

- a) estejam regularmente constituídas;

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
 Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06
 Centro - Barra do Piraí/RJ - CEP: 27.135-030.
 E-mail: cmdca@barradopirai.rj.gov.br Tel: (24) 2442-6038

Digitizado com CamScanner





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



b) tenham pelo menos dois anos ininterruptos de funcionamento em atividades relacionadas às crianças e aos adolescentes.

§ 3º - É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 4º - Quanto à representação de usuários não se faz necessária a comprovação de âmbito municipal, devendo, no entanto, comprovar vínculo de protagonismo na Política de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, mediante declaração ou outro instrumento de referência da rede socioassistencial de atendimento público ou privado;

§ 5º - Às Entidades não governamentais eleitas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só será permitida 01 (uma) recondução sucessiva, mediante novo processo de escolha, vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.;

§ 6º - O processo dar-se-á exclusivamente através de Assembleia específica, devendo ser convidado membro do Ministério Público para acompanhá-lo.

Artigo 6º. - Fica constituída a Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos membros representantes da sociedade civil, para o período 2026/2028, com a seguinte composição:

Representantes Governamentais:

- 1- Wania Maria Marques Silva
- 2- Deborah Leonardo de Souza Martins
- 3- Lucas Siqueira Silva

Representantes da Sociedade Civil:

- 1- Ricardo Alexandre C. da Silva
- 2- Mauro César Gonçalves da Silva
- 3- Paola Cintia da Silva Passos

Artigo 7º. - Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos, em primeiro grau pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo colegiado do CMDCA que é a instância máxima e superior deste processo de eleição.

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06
Centro - Barra do Piraí/RJ - CEP: 27.135-030
E-mail: cmdca@barradopirai.rj.gov.br Tel: (24) 2442-6038

Digitalizado com CamScanner





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Artigo 8º. – Revogam-se as disposições em contrário.

DATA	ATIVIDADE
02/12/2025	Lançamento Edital de Convocação para Eleição
03/12/2025 a 06/12/2025	Inscrições das Entidades
08/12/2025	Eleição/Apuração e Proclamação dos eleitos da Sociedade Civil
10/12/2025	Posse dos Eleitos vide artigo 19 da Lei do CMDCA

As inscrições das Entidades deverão ser enviadas para o e-mail cmdca@barradopirai.rj.gov.br até o dia 05 de julho de 2023, contendo as seguintes informações:

Entidade: _____

Nome do (a) Conselheiro (a) Titular: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Nome do (a) Conselheiro (a) Suplente: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Barra do Piraí, 28 de novembro de 2025.

Lucimar Theodora de Lima Santos

Presidente

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06
Centro- Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.
E-mail: cmdca@barradopirai.rj.gov.br Tel: (24) 2442-6038

Digitalizado com CamScanner



CULTURA, AUDIOVISUAL E ECONOMIA CRIATIVA



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de
Cultura e Economia Criativa

PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, Considerando a possibilidade de alteração dos prazos prevista nos próprios editais e, ainda, as diretrizes da Lei nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB), que assegura autonomia aos entes federados para organizar seus processos de seleção e garantir ampla participação social, a Secretaria Municipal de Cultura informa a prorrogação dos prazos de inscrição:

Edital da Folia de Reis

Novo prazo: 03 de dezembro de 2025

Edital do Artesanato

Novo prazo: 08 de dezembro de 2025

Barra do Piraí, 1 de dezembro de 2025.

Gabriel Ferreira Barbosa
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Endereço: Praça Heitor Vale, s/n, Centro – Centro Cultural Rosemar Muniz Pimentel
cultura@barradopirai.rj.gov.br

